



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
Cruz Machado – Pr.
CNPJ 763396880001-09

Lei nº 1278/2010

Data: 21 de dezembro de 2010

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir §3º no Artigo 48º da Lei Municipal nº 1194/2009 e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o seguinte parágrafo no Art. 48º da Lei Municipal nº 1194/2009:

§3º - Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do percentual estabelecido na Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais Suplementares à conta do superávit financeiro, que alterem as metas fiscais e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 21 de dezembro de 2010.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal